

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO****PROJETO DE LEI Nº 3.899, DE 2004**

*Altera disposições sobre a profissão de  
Jornalista.*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se ao art. 6º **A** do projeto a seguinte redação:

*"Art. 6ºA. O jornalista terá direito de autor sobre a obra que produz, desde que haja opção expressa das partes interessadas consignada em instrumento contratual que disponha, obrigatoriamente, sobre a responsabilidade do veículo de comunicação, do empregador e do autor."*

Sala da Comissão, em            de            de 2005.

Deputada Lúcia Braga  
Relatora